



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 2.011/2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER E REALIZAR A DESTINAÇÃO/DOAÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SESPORT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de convênio firmado com a SESPORT – Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Estado do Espírito Santo, materiais esportivos destinados às ações, aos projetos e aos programas esportivos do Município.

**Art. 2º.** Os materiais esportivos recebidos poderão ser destinados ou doados a projetos sociais, escolinhas esportivas, associações, entidades sem fins lucrativos e demais iniciativas de interesse público vinculadas ao esporte, à recreação e à inclusão social.

**Art. 3º.** A destinação dos materiais observará critérios objetivos definidos em regulamento, assegurados a transparência, a impessoalidade e o interesse público.

**Art. 4º.** A formalização da entrega dos bens será realizada mediante termo de doação ou instrumento equivalente, contendo a identificação do beneficiário e a finalidade de utilização dos materiais.

**Art. 5º.** Compete ao Departamento Municipal de Esportes acompanhar e fiscalizar a adequada utilização dos materiais destinados.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 11 de junho de 2026.

**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal